

ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA)  
SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO)  
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAGUAÍ – RJ.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 23ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2012. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente; Silas Cabral – Vice Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 1º Secretário; Lenilson Paes Rangel – 2º Secretário; Vicente Cicarino Rocha; Luiz Antônio Vieira Coelho; Nisan César dos Reis Santos; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Márcio Alfredo de Souza Pinto e Luís Roberto de Jesus. Deixando de comparecer o seguinte vereador Abeilard Goulart de Souza Filho (ausência justificada). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidou o Ver. Lenilson para proceder a leitura Bíblica: Salmo 23. Em seguida, solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura da ata anterior. Terminada a leitura, colocou a ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada. Logo depois, o Sr. Presidente convidou o 1º Secretário a proceder a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Mensagem GP nº 013/2012** de 04/06/12. Encaminhando Projeto de Lei que cria e dá denominação a Escola Municipal. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Mensagem GP nº 014/2012** de 04/06/12. Encaminhando Projeto de Lei que cria e dá denominação a Creche Municipal. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Projeto de Decreto Legislativo** Concede Título de Cidadania Itaguaiense e dá outras providências. (aa) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente; Silas Cabral – Vice Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 1º Secretário; Lenilson Paes Rangel – 2º Secretário. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Ofício GP nº 119/2012** de 04/06/12. Remetendo a Lei nº 3.008/12 para integrar os arquivos da Casa. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Ofício GP nº 123/2012** de 11/06/12. Remetendo as Leis nº 3.009/12 e Leis nº 3.010/12 para integrar os arquivos da Casa. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em

12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Ofício n° 083/2012/GDABU** de 12/06/12. Informando que a audiência solicitada está agendada para o dia 19 de junho as 10:30h. (a) Andréia Busatto – Deputada Estadual. **Despacho:** Ciente. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Ofício do Partido PMN n° 03/2012** de 31/05/12. Solicitando a Câmara no dia 23 de junho para realização das convenções partidárias. (a) Enos Lage Bento – Presidente. **Despacho:** Ciente. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Ofício do Partido PDT n° 07/2012** de 06/06/12. Solicitando a Câmara no dia 23 de junho para realização das convenções partidárias. (a) Genildo Ferreira Gandra – Presidente. **Despacho:** Ciente. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Ofício do Partido PRB n° 03/2012** de 31/05/12. Solicitando a Câmara no dia 23 de junho para realização das convenções partidárias. (a) Wladimir Moura Quintanilha – Presidente. **Despacho:** Ciente. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Ofício do Partido PSD n° 02/2012** de 06/06/12. Solicitando a Câmara no dia 23 de junho para realização das convenções partidárias. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Despacho:** Ciente. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Ofício do Partido PTDob n° 03/2012** de 04/06/12. Solicitando a Câmara no dia 23 de junho para realização das convenções partidárias. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Despacho:** Ciente. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Ofício do Partido PSDC n° 03/2012** de 06/06/12. Solicitando a Câmara no dia 23 de junho para realização das convenções partidárias. (a) Edgar Cerqueira de Souza – Presidente. **Despacho:** Ciente. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Ofício Circular Externo/MDS/SNAS/DEFNAS/CGEOF n° 17/2012** de 20/04/2012, comunicando a transferência de recursos ao fundo Municipal de Assistência Social. (a) Antônio José Gonçalves Henriques – Diretor Executivo FNAS. **Despacho:** Ciente. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Comunicado n° CM098566/2012** de 04/06/2012 informando a liberação de recursos financeiros do FNDE. **Despacho:** Ciente. Em 12/06/2012 (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Convite do Prof. José Zaib** a Solenidade de Abertura do 3° Congresso Brasileiro de Educação e Neurolinguística em 22/06/2012 as 18:30h no Teatro Municipal. **Despacho:** Ciente. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Convite da Prefeitura Municipal de Itaguaí** para a abertura da Exposição e Projeto Quinta em 14/06/2012 as 18:00h na Casa de Cultura. **Despacho:** Ciente. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício n° 142/12** de 06/06/12. Ao Deputado Robson Leite – Presidente da Comissão de Cultura da ALERJ. Informando que o Salão Nobre estará a disposição no dia e horário solicitados. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Ofício n° 143/012** de 06/06/12. Ao Exm° Sr Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito.

Informando a aprovação da indicação nº 054/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. Terminada a leitura dos Expedientes o Sr. Presidente esclareceu que esteve em reunião, juntamente com o Prefeito Charlinho e a Deputada Andréia em reunião na Secretaria de Segurança Pública do Estado, porém foram recebidos pelo Sub secretário, pois o Secretário cumpria agenda de compromissos, devido ao teor dos assuntos a serem tratados, foi marcada nova reunião com o Secretário no dia 19/06 as 10:30h. Passou então a palavra ao Ver. Vicente Rocha, que solicitou dispensa de intertício para as matérias colocadas em pauta, que foi aprovado, e justificou a ausência do Ver. Abelardinho por questões partidárias. Em seguida destacou a notoriedade da discussão sobre a segurança pública na cidade. Continuou falando sobre a troca de comandos frequente no comando da Polícia Militar e a negligência do governo Estado para com a cidade de Itaguaí. O Sr. Presidente passou então a **Ordem do Dia** solicitando ao 1º secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Requerimento nº 010/12:** de autoria do Ver. Jorge Luís da Silva Rocha. Requeiro à Mesa, na forma Regimental, após consultado o Plenário, respeitadas as exigências dos parágrafos 1º ao 6º do artigo 245, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, seja concedido Título de Cidadania Itaguaiense ao Jovem Thor de Oliveira Fuhrken Batista. Sala das Sessões, 15/05/12. (a) Ver. Jorge Luís da Silva Rocha. **Despacho:** Aprovado. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Requerimento nº 025/12:** de autoria do Ver. Roberto Lúcio. Requeiro à Mesa, na forma Regimental, após consultado o Plenário, respeitadas as exigências dos parágrafos 1º ao 6º do artigo 245, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, seja concedido Título de Cidadania Itaguaiense aos Sres. Fernando Stain Kuchembecker Junior e Clei da Silva Alves. Sala das Sessões, 12/06/12. (a) Ver. Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Requerimento nº 026/12:** de autoria da Mesa Diretora. Requeiro à Mesa, na forma Regimental, após consultado o Plenário, respeitadas as exigências dos parágrafos 1º ao 6º do artigo 245, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, seja concedido Título de Cidadania Itaguaiense aos Sres. Luiz Claudio Linhares, Ana Beatriz Paiva dos Santos; Barreto da Silva; José Sarte Benevides, Pr. Francisco Pedro Mafra Silva e Osvaldo Medeiros. Sala das Sessões, 12/06/12. (aa) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente; Silas Cabral – Vice Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 1º Secretário; Lenilson Paes Rangel– 2º Secretário. **Despacho:** Aprovado. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Requerimento nº 027/12:** de autoria do Ver. Márcio Pinto. Requeiro à Mesa, na forma Regimental, após consultado o Plenário, respeitadas as exigências dos parágrafos 1º ao 6º do artigo 245, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, seja concedido Título

de Cidadania Itaguaiense aos Sres. Gilberto Rocha Cezar e Ângelo Francisco Lucas. Sala das Sessões, 12/06/12. (a) Márcio Pinto. **Despacho:** Aprovado. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Requerimento nº 028/12:** de autoria da Mesa Diretora. Requeiro à Mesa, na forma Regimental, após consultado o Plenário, respeitadas as exigências dos parágrafos 1º ao 6º do artigo 245, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, seja concedido Título de Cidadania Itaguaiense aos Sr. Sávio Mafra. Salas das Sessões, 12/06/12. (aa) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente; Silas Cabral – Vice Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 1º Secretário; Lenilson Paes Rangel– 2º Secretário. **Despacho:** Aprovado. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Requerimento nº 029/12:** de autoria da Mesa Diretora. Requeiro à Mesa, na forma Regimental, após consultado o Plenário, respeitadas as exigências dos parágrafos 1º ao 6º do artigo 245, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, seja concedido Título de Cidadania Itaguaiense aos Sres. Pr. Jesuel Antônio do Prado, Rômulo Artur Costa e Willias Moreira Vargas. Salas das Sessões, 12/06/12. (aa) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente; Silas Cabral – Vice Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 1º Secretário; Lenilson Paes Rangel– 2º Secretário. **Despacho:** Aprovado. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Requerimento nº 030/12:** de autoria da Mesa Diretora. Requeiro à Mesa, na forma Regimental, após consultado o Plenário, de acordo com a Resolução nº 003/1968, respeitadas as exigências do parágrafo único do Art. 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, seja concedido Medalha de Honra ao Mérito São Francisco Xavier ao Exmo. Sr. Prefeito Carlo Busatto Junior. Salas das Sessões, 11/06/12. (aa) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente; Silas Cabral – Vice Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 1º Secretário; Lenilson Paes Rangel– 2º Secretário. **Despacho:** Aprovado. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Indicação nº 055/12:** Indico a Mesa Diretora após ouvido duto Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando instalação de gram sintética numa área pública localizada no entroncamento das ruas Paulo Nakamura com rua Domingos Acácio de Oliveira no bairro Inouê. Sala das Sessões, 12/06/12. (a) Ver. Nisan César. **Despacho:** Aprovado. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** **Assunto:** Projeto de lei de autoria do Poder Executivo. **EMENTA:** Revoga lei nº 2884/12. Relator: Ver. Lenilson. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 12/06/12. (aa) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Márcio Alfredo de Souza Pinto e Lenilson Paes Rangel. **Despacho:** Aprovado. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Discussão da Emenda Modificativa à Lei**

**Orgânica nº062/12:** A Câmara Municipal de Itaguaí, no uso da atribuição que lhe confere a legislação vigente, aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda a Lei Orgânica: “Altera o Art. 45 e incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Itaguaí”. Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí que passa a ter a seguinte redação: “art. 45. O número de vereadores será fixado pela Câmara Municipal, observados os limites máximos estabelecidos na Constituição Federal”. Art.2 Fica alterado o inciso I do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação: “I. A fixação do número de Vereadores poderá variar entre o número de cadeiras existentes na última legislatura até o limite máximo estabelecido pela Constituição Federal, desde que observados os critérios de não aumento de despesas e contemplado em Lei Orçamentária Anual, obedecendo, os seguintes limites: a) 9 (nove) Vereadores, nos Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes; b) 11 (onze) Vereadores, nos Municípios de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes; c) 13 (treze) Vereadores, nos Municípios com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes; d) 15 (quinze) Vereadores, nos Municípios de mais de 50.000 (cinquenta mil) e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes; e) 17 (dezessete) Vereadores, nos Municípios de mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes e de até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes; f) 19 (dezenove) Vereadores, nos Municípios de mais de 120.000 (cento e vinte mil) habitantes e de até 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes; g) 21(vinte e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes e de até 300.000 (trezentos mil) habitantes; h) 23 (vinte três) Vereadores nos Municípios de mais de 300.000 (trezentos mil) habitantes e de até 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes; i) 25 (vinte cinco) Vereadores, nos Municípios de até 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes e de até 600.000 (seiscentos mil) habitantes; j) 27 (vinte e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 600.000 (seiscentos mil) habitantes e de até 750.000 (setecentos e cinquenta mil) habitantes; k) 29 (vinte e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) habitantes e de até 900.000 (novecentos mil) habitantes; l) 31 (trinta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 900.000 (novecentos mil) habitantes e de até 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes; m) 33 (trinta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) e de até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes; n) 35 (trinta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes e de até 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes; o) 37 (trinta e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes e de até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes; p) 39 (trinta e nove) Vereadores, nos

Municípios de mais de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes e de até 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes; q) 41 (quarenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes e de até 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes; r) 43 (quarenta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes e de até 3.000.000 (três milhões) habitantes; s) 45 (quarenta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 3.000.000 (três milhões) habitantes e de até 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes; t) 47 (quarenta e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes e de até 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes; u) 49 (quarenta e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes e de até 6.000.000 (seis milhões) de habitantes; v) 51 (cinquenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 6.000.000 (seis milhões) de habitantes e de até 7.000.000 (sete milhões) de habitantes; w) 53 (cinquenta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 7.000.000 (sete milhões) de habitantes e de até 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; x) 55 (cinquenta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; Art. 3º Fica alterado o inciso III, do art. 45 da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação: “III. O número de vereadores será fixado mediante Decreto Legislativo, até o prazo final de realizações das convenções partidárias, quando se dá início ao processo eleitoral.” Art. 4. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões, 12/06/12 (aa) Jorge Luís da Silva Rocha - Presidente; Silas Cabral – Vice-Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro - 1º Secretário; Lenilson Paes Rangel – 2º Secretário; Márcio Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Vicente Cicarino Rocha; Luiz Antônio Vieira Coelho; Nisan César dos Reis Santos; Luis Roberto de Jesus; Abeilard Goulart de Souza Filho. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final com voto favorável dos Vereadores Jorge, Silas, Kifer, Lenilson, Vicente, Robertinho, Nisan, Luís Roberto, Márcio e Toni. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Discussão Final da Emenda Aditiva à Lei Orgânica nº 63/12:** Acrescenta o § 5º ao art. 283 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí e dá outras providências. A Câmara Municipal de Itaguaí aprova: Artigo 1º - Acrescenta o § 5º ao art. 283 da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação: § 5º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a conceder ou renovar Alvará de Localização e licenças às Empresas Exploradoras de Areia, que foram devidamente instaladas em município originado por emancipação do Município de Itaguaí, desde que localizada em áreas limítrofes e contíguas do município desmembrado. Artigo 2º - A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário da Câmara Municipal de Itaguaí, 31 de maio de 2012. (aa) Carlos Eduardo Kifer

Moreira Ribeiro, Jorge Luís da Silva Rocha, Silas Cabral, Roberto Lúcio Espolador Guimarães e Márcio Alfredo de Souza Pinto. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final com voto favorável dos Vereadores Jorge, Silas, Kifer, Lenilson, Vicente, Robertinho, Nisan, Luís Roberto, Márcio e Toni. Em 12/06/2012. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, a redigimos.